



DECRETO LEGISLATIVO Nº 786, DE 09 DE MAIO DE 2023
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária a Senhora **SANDRA APARECIDA BARBOSA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

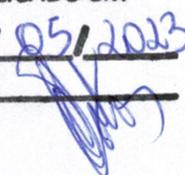
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2023.


Odeemes Braz dos Santos
Presidente

PUBLICADO EM

11 / 05 / 2023




PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 09 /2023
"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba a Senhora **SANDRA APARECIDA BARBOSA**.

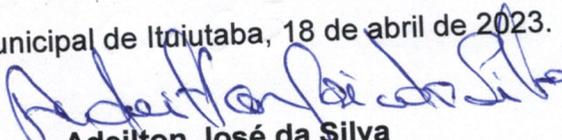
Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de abril de 2023.


Adeilton José da Silva
Vereado

À ordem do dia desta sessão

09/05/2023

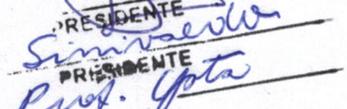
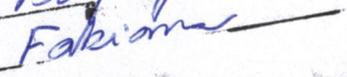

Presidente

Aprovado (a) por 13 votos favoráveis e 00 contrário(s).

09/05/2023


Presidente

18/04/2023

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Fakiana

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes

Nascida no dia 04 de Janeiro de 1976 no Município de Santa Vitória-MG. Casada, mãe de dois filhos.

Pedagoga formada pela Faculdade de Quirinópolis – FAQUI;

Enfermeira formada pelo Centro Universitário do Triângulo – UNITRI. Pós Graduada em Saúde da Família; Pós graduada em Auditoria do SUS; Especialista em Políticas e Gestão Pública.

Iniciou carreira no SUS em 1.998

Trabalhou no Município de Nova Ponte – MG como Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária;

Trabalhou no Município de Uberlândia – MG como Enfermeira Assistencialista no antigo Hospital Santa Catarina;

Trabalhou no Município de Santa Vitória – MG como Enfermeira da Atenção Primária e posteriormente como Gestora do SUS no respectivo Município;

Trabalhou como Gestora do SUS no Município de Capinópolis – MG;

Atualmente Gestora do SUS no Município de Ituiutaba – MG desde 2.021 e Primeira Secretária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS MG / Diretoria Estadual.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Ver. Yata Anderson Cunha Muniz

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2023, subscrito
pelo vereador Adeilton José da Silva, que concede Título de Cidadania
Honorária a Sra. Sandra Aparecida Barbosa.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da
matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de maio de 2023.

Presidente

Sinivaldo Ferreira Paiva

Relator

Yata Anderson Cunha Muniz

Membro

Fabiana Alcântara Brito



PAR E C E R Nº 036/2023

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2023, subscrito pelo vereador Adeilton José da Silva, que concede Título de Cidadania Honorária a **Sra. Sandra Aparecida Barbosa**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipisis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 28 de abril de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840